



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

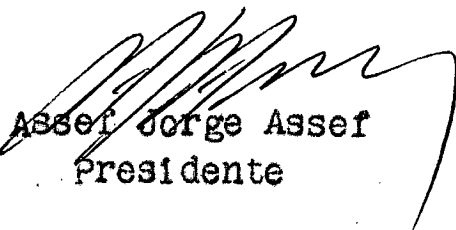
AUTOGRAFO DE LEI 382

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da lei 361, de 14 de Setembro de 1.957: "Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo até o limite de Cr\$. - 10.000.000,00 (déis milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Estadual, para atender os serviços de reforma e ampliação da rede de esgotos da cidade".

Art. 2)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de Abril de 1958



Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

2
/ 10/11

PARECERN Nº 5/58

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 44/57 do Executivo, que visa a dar nova redação ao art. 1º da lei 361 de molde a aplicar os 10 milhões de cruzeiros ali estabelecidos em serviços de reforma e ampliação da rede de esgotos da cidade, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 16 de Março de 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente

Ettore Baggio

Ettore Baggio

Relator

Olympio Guiguer

Olympio Guiguer

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

2/3/58

PARECER Nº 4/58

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 44/57 do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 6 de Março 1958

[Signature]

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

[Signature]

Armando Bonafé
Relator

Ausente:

Décio Pires Barbosa

Membro



(MOD. 8)

Of. N.º 697/57-PMS

4
F. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 26 de Novembro de 1957.

As Comissões de Justiça e Finanças

R 281157

Senhor Presidente

Aprovada a Lei nº 361, em data de 14 de Setembro último, que conferia autorização à este Executivo para contrair um empréstimo até o limite de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com a finalidade de propiciar meios para obras de pavimentação e ampliação de nossa rede de esgotos numa proporção de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para cada planejamento, - após demarches junto ao Senhor Governador do Estado chegou-se á conclusão de que, dadas as características do plano de pavimentação não éra possível estender-se a êsse tipo de obras os benefícios de empréstimo que no citado diploma legislativo alcançava a soma de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Verificada a impossibilidade de se obter essa quantia para aqueles serviços e a fim de que não perdessemos essa magnifica oportunidade de aproveitamento de nossa capacidade de emprestimo, resolvemos alterar a lei mencionada, destinando a totalidade do emprestimo para obras de esgoto.

Acresce esclarecer que depende tão só e unicamente dessa dessa providencia para que obtenhamos os fundos necessários para o financiamento em aprêço, cujos planos estão presentemente sofrendo a necessária revisão no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Saudações atenciosas

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Snr.
Dr. Ivo Xavier Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



5/11/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 44/57

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 361, de 14 de Setembro de 1957: " Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo até o limite de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Estadual, para atender os serviços de reforma e ampliação da rede de esgotos da cidade ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1957.

Alziro Pozzi
Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade dos vereadores, em sessão ordinária de 29/11/57 (republicado) de acordo com o parecer da comissão de regência.

Salvador Moraes
8/11/57



(MOD. 9)

Of. Nº. _____

6
Fm

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 44/57

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 361, de 14 de Setembro de 1957: " Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo até o limite de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Estadual, para atender os serviços de reforma e ampliação da rede de esgotos da cidade ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1957.

Alziro Fozzi

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Justiça

Projeto 44/57

Em 4-3-57

Do vereador Armando Bonafé, como

Relator


Presidente

8/10/58

Comissão de Finanças

Projeto 47/57

Em 12-3-1958

ao Vereador Etore
Bazio, como relato

Messias X. de Souza

Presidente